

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 846, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 481/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao Processo nº 23000.12313/2019-24.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Santista - FASAN (código nº 5388), credenciada pela Portaria MEC nº 2.573, de 4 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 7 de dezembro 2001, sediada na Rua Vereador Henrique Soler, nº 226/nº 229, bairro Ponta da Praia, no município de Santos, no estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda. - UNIBR (código nº 1113), com sede no município de São Vicente, no estado de São Paulo, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art.58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo do Faculdade de São Vicente - FSV, (código nº 1690), situada na Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, Centro, no município de São Vicente, estado de São Paulo, a responsabilidade pela expedição de quaisquer documentos necessários para comprovar ou resguardar os registros acadêmicos, bem como a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 201 de 20.10.2020, Seção 1, página 47)